



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE REUNIÃO – DATA: 30/09/2020– HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 033/2020 RP nº 026/2020 PRC: 103/2020

OBJETO: Contratação pelo sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, EPI e saneantes, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência e observância das regras de que trata a Lei nº 13.979/2020, conforme especificações relacionadas no item 18 e no Anexo I do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Eliza Barros Pinto e o Sr. Marcelo Barbosa, para continuidade do Processo Licitatório nº 103/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 033/2020 – RP nº 026/2020, com a realização dos atos subsequentes àqueles já praticados durante a sessão do dia 25/09/2020, cujo encerramento foi determinado após o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação. Retomando os trabalhos, o Pregoeiro iniciou a sessão, verificando a presença dos seguintes representantes das licitantes:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.889.013/0001-14	SERGIO ADRIANO DA CRUZ	036.043.876-80
COMERCIAL VENER LTDA - EPP	65.353.401/0001-70	JACKSON AFONSO GUERRA	092.519.656-84
ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME)	05.882.876/0001-22	NEIDE VIEIRA DE MEIRELES	128.324.726-72

A empresa COMERCIAL VENER LTDA - EPP apresentou documentação para credenciamento do novo representante. Dando prosseguimento, procedeu-se à análise da documentação de habilitação das licitantes vencedoras dos itens licitados. A conferência e análise dos documentos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e relativos à regularidade fiscal e trabalhista foram realizadas pelos membros da CPL, verificando-se que as documentações das licitantes ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; ALFALAGOS LTDA; ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA; DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; F V P COELHO (EPP); HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (EPP); MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (EPP); ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME) e TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPITALARES LTDA estavam de acordo com as exigências editalícias contidas nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 a 9.5 do Edital. Cabe consignar que as CND Federal apresentadas pelas licitantes ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (EPP) e ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME) encontravam-se com data de validade prorrogada, conforme comprovantes anexados aos autos, corroborado em consultas realizadas junto ao site da Receita Federal por ocasião da confirmação da autenticidade dos documentos. Registra-se, além disso, que foram apresentados Certificados de Regularidade do FGTS com dados divergentes daqueles constantes dos respectivos Atos Constitutivos anexados aos autos, pelas seguintes licitantes: F V P COELHO (Endereço divergente), ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (Razão social divergente) e TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPITALARES LTDA (Razão social divergente). Indagados os representantes das empresas, estes informaram que a alteração dos dados junto ao órgão público competente foi solicitada, pendente, porém, a atualização do respectivo cadastro. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (CNPJ e/ou Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cujas autenticidades foram aferidas via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Ademais, detectou-se que a licitante TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPITALARES LTDA, para atendimento ao requisito constante do item 9.5 do Edital, declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo VII do instrumento convocatório, tendo porém, em relação à exigência de cumprimento da cota de aprendiz, assinalado ambos os campos alternativos da declaração. Indagado, o representante da licitante informou se tratar de erro material no preenchimento da declaração, solicitando fosse considerado a assinalação apenas do campo correspondente ao cumprimento da cota de aprendiz, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

foi acolhido pelo Pregoeiro, mediante registro em ata. Em relação à licitante C3 HEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (EPP), detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que deixou de atender ao requisito previsto no item 9.3.6 do Edital, haja vista ter sido apresentado pela licitante apenas Certidão Negativa Municipal relativa a Débitos de Tributos Mobiliários emitida pela Prefeitura de São Paulo/SP, ausente prova de regularidade para como Fazenda Municipal relativa ao Cadastro Imobiliário. A conferência e análise dos documentos de qualificação técnica (item 9.6 do Edital) foi realizada com assessoramento dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, os quais, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, emitiram Relatório concluindo que as licitantes atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital, referentes aos itens em relação aos quais foram declaradas vencedoras, ressalvadas as seguintes exceções, conforme fundamentos constantes do aludido Relatório:

Reprovações – Qualificação Técnica (Itens 9.6.1 a 9.6.3 do Edital)	
EMPRESA	ITEM
ALFALAGOS LTDA	02
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPITALARES LTDA	18
C3 HEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (EPP)	15
ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME)	06, 07, 08, 09 e 19

Diante disso, foi declarada a Inabilitação das licitantes acima indicadas, em relação aos itens supra discriminados. Nos termos do item 10.4.7, procedeu-se à verificação das condições de habilitação das ofertas subsequentes para os itens originariamente vencidos pelas licitantes inabilitadas. Em relação aos itens nº 07, 08 e 09, os mesmos foram declarados fracassados, haja vista a desclassificação da única proposta válida relativa aos itens. Tal circunstância foi comunicada aos representantes da Secretaria solicitante do certame, para adoção das providências cabíveis. Em relação aos demais itens, procedeu-se com a verificação dos requisitos de habilitação, de acordo com a ordem classificatória, na seguinte conformidade:

Análise das Condições de Habilitação - Repasse								
ITEM	2ª Colocação	Resultado	3ª Colocação	Resultado	4ª Colocação	Resultado	5ª Colocação	Resultado
02	ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA	Inabilitada	ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME)	Inabilitada	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Habilitada	-	-
06	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Habilitada	-	-	-	-	-	-
15	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Habilitada	-	-	-	-	-	-
18	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	Inabilitada	ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME)	Inabilitada	ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA	Inabilitada	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Habilitada
19	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	Habilitada	-	-	-	-	-	-

Registra-se que foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e COMERCIAL VENER LTDA – EPP, para conferência das condições de habilitação decorrentes dos repasses acima indicados, sendo os respectivos conteúdos rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. Ressalta-se que todas as licitantes beneficiárias de repasses atenderam aos requisitos editalícios de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e relativos à regularidade fiscal e trabalhista (itens 9.1, 9.2 e 9.3 a 9.5 do Edital). No tocante à qualificação técnica (itens 9.6.1 a 9.6.3), verificou-se o atendimento integral aos requisitos editalícios somente em relação às empresas acima discriminadas na condição de Habilitadas, constando do Relatório anexado aos autos os fundamentos para as Inabilitações declaradas quanto às demais licitantes. Diante disso, após a realização dos repasses, o resultado definitivo do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração final anexado aos autos:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	05, 15, 20, 21 e 22
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02 e 06
ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA	17
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10, 11, 12, 13 e 18
F V P COELHO (EPP)	23


[Handwritten signatures and initials in blue ink]




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (EPP)	14 e 16
MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (EPP)	04
ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME)	01 e 03
COMERCIAL VENER LTDA - EPP	19
Fracassados	07, 08 e 09

Comunicadas as licitantes acerca do resultado, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Comunicadas as licitantes acerca do julgamento, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Os envelopes de habilitação das demais licitantes permanecerão lacrados no Setor de Licitações. Ausentou-se no curso da sessão o representante da empresa ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA (ME), conforme declaração anexada ao processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante da Secretaria Solicitante, e pelos representantes das licitantes.



Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe (Suplente)


Kenia Beraldo Carvalho Xavier
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe


Marcelo Barbosa
Representante da Secretaria Municipal de Saúde


Ana Eliza Barros Pinto
Representante da Secretaria Municipal de Saúde


SERGIO ADRIANO DA CRUZ
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA


JACKSON AFONSO GUERRA
COMERCIAL VENER LTDA - EPP